



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.07.001/2023-SME

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria da Educação, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Eronilson Alexandrino Souza, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de captura de imagens em 360° para documentação visual das instalações e infraestrutura das unidades educacionais do município de Tauá, através da Secretaria da Educação.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação de serviços de captura de imagens em 360° de unidades educacionais do município de Tauá visa aprimorar a gestão, a transparência e a qualidade do ensino oferecido pela Secretaria de Educação. A captura de imagens em 360° permitirá uma documentação visual das instalações de cada escola, fornecendo um panorama detalhado e abrangente de cada ambiente. Essas imagens podem ser usadas como referência para futuras obras, reformas, manutenções e planejamento do espaço físico das escolas. Com as imagens em 360°, será possível visualizar remotamente e de forma imersiva o ambiente de cada escola, sem a necessidade de visitas presenciais.

Essa possibilidade é especialmente útil para gestores, supervisores e demais profissionais da Secretaria de Educação, que poderão visualizar o estado das instalações e tomar decisões de forma mais eficiente e rápida. Ao disponibilizar as imagens em 360° das escolas para os cidadãos, comunidade escolar e demais partes interessadas, estaremos promovendo a transparência nas ações da Secretaria de Educação. Pais, alunos e funcionários, e a sociedade em geral, poderão visualizar as instalações escolares e se sentirão mais envolvidos e informados sobre o ambiente em que estudam ou trabalham.

Com a visualização remota das instalações em 360°, será possível identificar com maior precisão as necessidades de cada escola e agir de forma eficiente na resolução de problemas, como reparos estruturais, adequações de acessibilidade e melhorias no ambiente de ensino.

As imagens em 360° auxiliarão no planejamento estratégico da Secretaria de Educação, fornecendo dados visuais relevantes para a definição de prioridades, distribuição de recursos e elaboração de projetos pedagógicos, logísticos e estruturais, garantindo uma abordagem mais embasada e eficaz.

A disponibilização das imagens em 360° para a comunidade escolar, incluindo pais, alunos e professores, fortalecerá a comunicação e a confiança entre a Secretaria de Educação e os diversos atores envolvidos no processo educacional. Isso contribuirá para uma relação mais transparente e colaborativa. Valorização do patrimônio escolar: Ao documentar e valorizar o patrimônio escolar por meio das imagens em 360°, estaremos reconhecendo a importância das



escolas como espaços de aprendizado e convivência. Isso promoverá um sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade, além de contribuir para a preservação e conservação das instalações.

A utilização de tecnologias como a captura de imagens em 360° demonstra um compromisso com a modernização e inovação educacional. Ao adotar essa solução, estaremos acompanhando as tendências tecnológicas e proporcionando uma experiência diferenciada aos envolvidos no processo educativo. Diante das necessidades e benefícios apresentados, é fundamental que a Secretaria de Educação contrate serviços de captura de imagens em 360° das escolas do nosso município. Essa medida contribuirá para uma gestão mais eficiente, transparência nas ações, melhoria na comunicação com a comunidade escolar, valorização do patrimônio e fortalecimento da educação em nosso município.

O orçamento médio importa no valor global de **R\$ 53.966,67 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta seis reais e sessenta e sete centavos)**, valor este abaixo do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

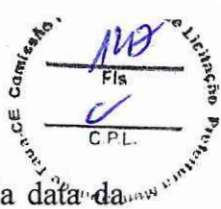
Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

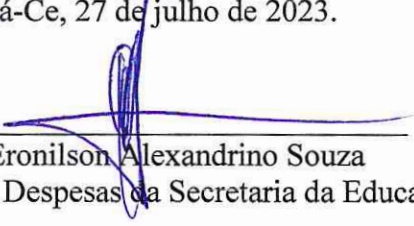
Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 14 de julho de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim



entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **HUBVIRTUAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.896.916/0001-41, com sede na Rua João Cordeiro – de 2101/2102 ao fim, 3069, bairro Joaquim Távora, Fortaleza, representada pelo o Sr. Deoclécio Paiva de Castro, portador do CPF nº 710.205.003-87.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 27 de julho de 2023.



José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação